



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER 1435/2023 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 331/2020.**

Apresentado pelo Vereador Caio Miranda, com a coautoria do Vereador Rodrigo Goulart e do Vereador Milton Leite, o projeto de lei 331/2020 pretende criar o Programa de Estímulo ao Uso de Bicicletas e Modais Alternativos em São Paulo.

De acordo com o texto, o escopo do programa será incentivar o uso de bicicletas, patinetes, triciclos e modalidades similares como meios de transporte essenciais, visando a redução do contato e riscos de contágio pelo Covid-19. Está prevista a possibilidade de medidas de incentivo a iniciativas particulares de estacionamentos temporários para bicicletas e modos de transporte alternativos, com instalações sanitárias gratuitas. Será tido como prioritária a construção de ciclovias e ciclofaixas, de acordo com as metas definidas por meio do Plano Cicloviário de São Paulo, assim como a construção de pistas temporárias para bicicletas e modais alternativos em pontos com prévio estudo de impacto no trânsito e das características de movimentação da população no período de retorno progressivo do isolamento social. O projeto define como essenciais os serviços de comércio de bicicletas, modais alternativos, peças e acessórios, bem como os respectivos serviços de manutenção. Será possível a criação, pela Administração Pública, de vouchers para conserto de bicicletas e outros modais pessoais que possam ser usados para o deslocamento individual ao trabalho, além de cursos gratuitos de capacitação online sobre o uso seguro de bicicletas e modais alternativos, concessão de Selo Empresa Parceira da Cidade no Combate ao Covid-19" a empresas que incentivarem seus funcionários a usar modais alternativos de forma regular, e, ainda, ajuda de custo aos trabalhadores, equivalente a até 25% do valor do Vale Transporte pago em dinheiro pelo empregador, com o objetivo de reduzir a aglomeração no transporte público.

Ao apontar suas motivações, o proponente citou a iniciativa como uma forma de preparar a cidade para a volta gradual ao trabalho após o isolamento social devido ao Covid-19, evitando aglomerações e promovendo a preservação do meio ambiente, além de aumentar o número de ciclistas e outros modais alternativos em São Paulo, especialmente para deslocamentos curtos.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa se manifestou pela legalidade da proposição.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente posicionou-se favoravelmente ao projeto.

Na análise do mérito e interesse público da matéria quanto aos aspectos sobre os quais a Comissão de Administração Pública deve se manifestar, vale destacar a oportunidade da proposta. Muito embora o projeto tenha se originado de um contexto de isolamento social decorrente da pandemia de COVID-19, ainda assim o incentivo ao uso de bicicletas, patinetes, triciclos e outros como meios de transporte permanece relevante. Portanto, favorável é o parecer.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 22/11/2023.

Ver. Gilson Barreto (PSDB) - Presidente

Ver. Beto do Social (PSDB)

Ver. Eli Corrêa (UNIÃO) – Relator

Ver<sup>a</sup>. Ely Teruel (PODE)

Ver<sup>a</sup>. Janaína Lima (MDB)

Ver. João Ananias (PT)

Ver<sup>a</sup>. Jussara Basso (PSOL)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 23/11/2023, p. 399

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).